

## COMPAGAS

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, Sociedade de Economia Mista, na qualidade de concessionária dos Serviços de Gás Canalizado, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Concessão, estabelece as tabelas de tarifas do Gás Natural praticadas para o MERCADO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e para o MERCADO DE COGERAÇÃO, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m<sup>3</sup>/dia. Estas tabelas entraram em vigor em 30 de dezembro de 2017.

1. A tabela de tarifas do Gás Natural praticadas para o MERCADO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA é a seguinte:

Volume (m <sup>3</sup> /dia)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )
Até 1.500,00	1,2115
De 1.500,01 a 3.000,00	1,1441
Acima de 3.000,01	1,1308

2. A tabela de tarifas do Gás Natural praticadas para o MERCADO DE COGERAÇÃO, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m<sup>3</sup>/dia é a seguinte:

Volume (m <sup>3</sup> /dia)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )
Até 1.500,00	1,2115
De 1.500,01 a 3.000,00	1,1441
Acima de 3.000,01	1,1308

Considerações das tabelas de tarifas praticadas para o MERCADO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA e para o MERCADO DE COGERAÇÃO – usuários com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m<sup>3</sup>/dia:

- As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>, temperatura de 20 °C (vinte graus centígrados) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m<sup>3</sup>;
- O valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento na tabela de tarifas conforme a média diária do volume do gás medido durante o período de faturamento;
- As tarifas (R\$/m<sup>3</sup>) referem-se ao valor líquido para pagamento à vista, não estando nelas incluídos encargos financeiros, quaisquer tributos federais, estaduais (ICMS) e municipais, ou quaisquer outras tributações e/ou contribuições (PIS/COFINS) e/ou taxas fiscais e parafiscais existentes ou que venham a ser criadas, ou de sua execução, as quais, se exigíveis da COMPAGAS, deverão ser adicionados ao valor cobrado do usuário;
- Para fins de arredondamento do valor da tarifa, considerar quatro casas decimais antes do cálculo dos tributos;
- Para os usuários que utilizam o Gás Natural exclusivamente para cogeração, e cujas Quantidades Diárias Contratadas (QDC) superam o limite de 16.000 m<sup>3</sup>/dia, serão praticadas as metodologias de precificação constantes nos respectivos contratos.

Jonel Nazareno lurk  
Diretor Presidente

119483/2017

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, Sociedade de Economia Mista, na qualidade de concessionária dos Serviços de Gás Canalizado, baseado na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Concessão estabelece a tabela de tarifa do gás natural praticada no MERCADO GNC PARA ATENDER O MERCADO INDUSTRIAL. Esta tabela entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2017.

1. A tabela de Tarifa Unitária praticada, no MERCADO GNC PARA ATENDER O MERCADO INDUSTRIAL, é a seguinte:

Volume (m <sup>3</sup> /dia)	Tarifa (R\$/m <sup>3</sup> )
Faixa única	0,9544

Considerações sobre a tarifa:

- A tarifa refere-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>, temperatura de 20 °C (vinte graus centígrados) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m<sup>3</sup>;
- O valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento na tabela de tarifas conforme a média diária do volume do gás medido durante o período de faturamento;
- A tarifa refere-se ao valor líquido para pagamento a vista, não estando nele incluídos encargos financeiros, quaisquer tributos federais, estaduais (ICMS) e municipais, ou quaisquer outras tributações e/ou contribuições (PIS/COFINS) e/ou taxas fiscais e parafiscais existentes ou que venham a ser criadas, ou de sua execução, as quais, se exigíveis da COMPAGAS, deverão ser adicionados ao valor cobrado do cliente.

Jonel Nazareno lurk  
Diretor Presidente

119489/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 008/2017 MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para Ramais de Ligação em PEAD e Aço Carbono com extensões de até 1.000 metros, para a Rede de Distribuição de Gás Natural, 2018/2019, em conformidade com ANEXO Q4 “Memorial Descritivo” e demais anexos.

**PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até dia 08/01/2018 às 12h00min.

**SESSÃO DE ABERTURA:** dia 08/01/2018 às 14h00min.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 4.746.481,09 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Restando desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao valor máximo estipulado.

**LOCAL:** Rua Hasdrubal Bellegard, nº 1.177 - CIC, Curitiba/PR.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço acima e no site [www.compagas.com.br](http://www.compagas.com.br), menu Licitações. Outras informações pelo e-mail [compagas.licitacao@compagas.com.br](mailto:compagas.licitacao@compagas.com.br)

**GISELA BURKOT SOARES**

Presidente da Comissão de Licitação em exercício  
06/12/2017

119866/2017

### ENTREGA DE EIA/RIMA

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que entregou ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) referente à implantação de Rede de Distribuição de Gás Natural no município de Castro, estado do Paraná.

119872/2017

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, Sociedade de Economia Mista, na qualidade de concessionária dos Serviços de Gás Canalizado, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Concessão, estabelece a tabela de Tarifas Unitárias aplicável exclusivamente para o MERCADO DE MATÉRIA-PRIMA, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia. Esta tabela entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2017.

1. A tabela de Tarifas Unitárias aplicável exclusivamente para o MERCADO DE MATÉRIA-PRIMA – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia é a seguinte:

**TABELA DE TARIFAS PARA MERCADO DE MATÉRIA-PRIMA**  
Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia

Faixa de Volume consumido (em m <sup>3</sup> /dia)	Tarifa s/ impostos (em R\$/m <sup>3</sup> )
1,00 a 500,00	1,4714
500,01 a 1.000,00	1,4006
1.000,01 a 2.000,00	1,2323
2.000,01 a 4.000,00	1,2309
4.000,01 a 8.000,00	1,2196
8.000,01 a 16.000,00	1,2038
Acima de 16.000,01	1,1821

Considerações da TABELA DE TARIFAS PARA MERCADO DE MATÉRIA-PRIMA – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia:

- A tarifa unitária (R\$/m<sup>3</sup>) refere-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>, temperatura de 20 °C (vinte graus centígrados) e poder calorífico superior (PCS) de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m<sup>3</sup>;
- O valor a ser cobrado do usuário será calculado em cascata, conforme definido em contrato, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas;
- Os valores referem-se ao valor líquido da tarifa para pagamento à vista, não estando nelas incluídos encargos financeiros, quaisquer tributos federais, estaduais (ICMS) e municipais, ou quaisquer outras tributações e/ou contribuições (PIS/COFINS) e/ou taxas fiscais e parafiscais existentes ou que venham a ser criadas, ou de sua execução, as quais, se exigíveis da COMPAGAS, deverão ser adicionados ao valor cobrado do usuário;
- Para fins de arredondamento do valor da tarifa, considerar quatro casas decimais antes do cálculo dos tributos;
- Para os usuários que utilizam o Gás Natural exclusivamente como matéria-prima, e cujas Quantidades Diárias Contratadas (QDC) superam o limite de 30.000 m<sup>3</sup>/dia, serão praticadas as metodologias de precificação constantes nos respectivos contratos.

Jonel Nazareno lurk  
Diretor Presidente

119493/2017

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, Sociedade de Economia Mista, na qualidade de concessionária dos Serviços de Gás Canalizado, baseado na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Concessão estabelece a tabela de tarifa do gás natural praticada no MERCADO GNC PARA ATENDER O MERCADO VEICULAR. Esta tabela entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2017.

1. A tabela de Tarifa Unitária praticada, no MERCADO GNC PARA ATENDER O MERCADO VEICULAR, é a seguinte:

Volum (m³/dia)	Tarifa (R\$/m³)
Faixa única	1,2522

Considerações sobre a tarifa:

- a) A tarifa refere-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 °C (vinte graus centígrados) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) O valor a ser cobrado do cliente será calculado, com o enquadramento na respectiva tabela de tarifa, utilizando o volume de gás medido durante o período de faturamento;
- c) A tarifa refere-se ao valor líquido para pagamento a vista, não estando nele incluídos encargos financeiros, quaisquer tributos federais, estaduais (ICMS) e municipais, ou quaisquer outras tributações e/ou contribuições (PIS/Cofins) e/ou taxas fiscais e parafiscais existentes ou que venham a ser criadas, ou de sua execução, as quais, se exigíveis da COMPAGAS, deverão ser adicionados ao valor cobrado do cliente.

Jonel Nazareno lurk  
Diretor Presidente

119490/2017

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, Sociedade de Economia Mista, na qualidade de concessionária dos Serviços de Gás Canalizado, baseado na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Concessão estabelece a tabela de tarifa do gás natural praticada no MERCADO VEICULAR. Esta tabela entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2017.

1. A tabela de Tarifa Unitária praticada, no MERCADO VEICULAR, é a seguinte:

Volum (m³/dia)	Tarifa (R\$/m³)
Faixa única	1,2522

Considerações sobre a tarifa:

- a) A tarifa refere-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 °C (vinte graus centígrados) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) O valor a ser cobrado do cliente será calculado com o enquadramento na respectiva tabela de preço, utilizando o volume de gás medido durante o período de faturamento;
- c) A tarifa refere-se ao valor líquido para pagamento a vista, não estando nele incluídos encargos financeiros, quaisquer tributos federais, estaduais (ICMS) e municipais, ou quaisquer outras tributações e/ou contribuições (PIS/Cofins) e/ou taxas fiscais e parafiscais existentes ou que venham a ser criadas, ou de sua execução, as quais, se exigíveis da COMPAGAS, deverão ser adicionados ao valor cobrado do cliente.

Jonel Nazareno lurk  
Diretor Presidente

119492/2017

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, Sociedade de Economia Mista, na qualidade de concessionária dos Serviços de Gás Canalizado, baseado na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Concessão estabelece a tabela de tarifas do gás natural praticada no MERCADO DE INDUSTRIAL. Esta tabela entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2017.

1. A tabela de tarifas praticadas, no MERCADO INDUSTRIAL, é a seguinte:

TABELA DE TARIFAS PARA INDUSTRIAL Volume (m³/dia)	Tarifa (R\$/m³)
Até 500,00	1,9834
De 500,01 a 1.000,00	1,6663
De 1.000,01 a 2.000,00	1,4280
De 2.000,01 a 4.000,00	1,3891
De 4.000,01 a 8.000,00	1,3812
De 8.000,01 a 16.000,00	1,3790
De 16.000,01 a 32.000,00	1,3767
De 32.000,01 a 64.000,00	1,3738
Acima de 64.000	1,3733

Considerações sobre as tarifas:

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm², temperatura de 20 °C (vinte graus centígrados) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m³;
- b) O valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento na tabela de tarifas conforme a média diária do volume do gás medido durante o período de faturamento;
- c) As tarifas referem-se ao valor líquido para pagamento a vista, não estando nele incluídos encargos financeiros, quaisquer tributos federais, estaduais (ICMS) e municipais, ou quaisquer outras tributações e/ou contribuições (PIS/Cofins) e/ou taxas fiscais e parafiscais existentes ou que venham a ser criadas, ou de sua execução, as quais, se exigíveis da COMPAGAS, deverão ser adicionados ao valor cobrado do cliente.

Jonel Nazareno lurk  
Diretor Presidente

119487/2017

Extrato TA 03 ao Contrato 171/2014  
CONTRATADO: IDEALE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 07.487.290/0001-99  
OBJETO: prorrogação do prazo contratual de 36 para 42 meses.  
VALOR: R\$ 10.800,00  
DATA: 31/10/2017

119637/2017

## COPEL

### COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Preço Presencial COPEL SAT Nº 170119/2017. Objeto: Serviços de Suporte e Manutenção para a Solução de Gerência CA IM do Fabricante CA; Valor Máximo da Licitação: R\$ 412.338,94, conforme detalhado no edital; Local e Data da Sessão: Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Bloco “A”, Sala 10 – Térreo; Bairro: Mossunguê, CEP: 81200-240, Curitiba – PR, 19/12/2017, às 09:00h. Retirada do Edital: [www.copel.com](http://www.copel.com); Informações: (41) 3331-3494.

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COPEL Nº SAT170132/2017

Objeto: Patrocínio da Copel Telecomunicação S/A no 26º Encontro Sul-Brasileiro de Veículos Antigos, promovido pela Veteran Car Clube do Brasil Clube de Automóveis Antigos Paraná, a ser realizado no Pavilhão de Exposições Expotrade, no município de Pinhais, Paraná no período de 16 a 19 de novembro de 2017. Justificativa: Memorando CTE/DMKT nº 90/2017; Contratada: Veteran Car Clube do Brasil Clube de Automóveis Antigos Paraná; CNPJ: 77.574.747/0001-88; Fundamentação: Artigo 33, “caput” da Lei Estadual 15608/07, em atendimento ao Artigo 35 da mesma Lei; Aprovação: Diretor Adjunto da Companhia Paranaense de Energia S.A. Ratificação: Diretor Presidente da Copel Telecomunicações S.A.

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COPEL Nº SAT170127/2017

Objeto: Apoio da Copel Telecom ao Evento Festeja Curitiba 2017 a ser realizado no dia 11 de novembro de 2017, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Justificativa: Memorando CTE/DMKT nº 98/2017; Contratada: Like Entretenimento Eireli - ME; CNPJ: 22.513.836/0001-22; Fundamentação: Artigo 33, “caput” da Lei Estadual 15608/07, em atendimento ao Artigo 35 da mesma Lei; Aprovação: Diretor Adjunto da Companhia Paranaense de Energia S.A. Ratificação: Diretor Presidente da Copel Telecomunicações S.A.

#### RESUMO DE CONTRATO

- Contrato Copel SAT 4600013770/2017; Contratada: Marcenaria Pai e Filho Ltda; CNPJ 10.429.424/0001-20; Objeto: Aquisição de Móveis em imbuia para a Sala de Reuniões da Diretoria da Copel Telecom; Vigência: 45 dias; Data de Assinatura: 24/11/2017; Valor do Contrato: R\$ 9.860,00; Conforme Dispensa de Licitação Copel SAT 170134/2017.
- Contrato Copel SAT 4600013558/2017; Contratada: OAT Soluções em Tecnologia da Informação Ltda; CNPJ 08.932.619/0001-46; Objeto: Contratação de licenças (ferramenta Jira Core) para 10 usuários Server, incluindo manutenção por 12 meses. Vigência: 90 dias; Data de Assinatura: 24/11/2017; Valor do Contrato: R\$ 15.990,00; Conforme Dispensa de Licitação Copel SAT 170115/2017.
- Contrato Copel SAT 4600013731/2017; Contratado: Clube de Caça e Pesca do Paraná; CNPJ: 75.604.900/0001-47; Objeto: Patrocínio da Copel Telecom S/A à Etapa Final do Tiro ao Prato Brasileiro, a ser realizada em Ponta Grossa/PR, no período de 15 a 18 de novembro de 2017; Vigência: quatro meses; Data de Assinatura: 14/11/2017; Valor do Contrato: R\$ 30.000,00; Conforme Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Copel SAT170133/2017 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 21/11/2017.
- Contrato Copel SAT 4600013671/2017; Contratado: Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil; CNPJ: 76.710.250/0001-87; Objeto: Apoio da Copel Telecom S/A ao Prêmio Personalidade ADBV 2017, a ser realizado no dia 09/11/2017 em Curitiba/PR; Vigência: 4 meses; Data de Assinatura: 08/11/2017; Valor do Contrato: R\$ 10.000,00; Conforme Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Copel SAT170126/2017 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 14/11/2017.
- Contrato Copel SAT 4600013694/2017; Contratado: Federação de Skate do Paraná; CNPJ: 01.600.737/0001-08; Objeto: Participação da Copel Telecom S/A na etapa final do Circuito Paranaense de Skate Amador 2017, a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro, em Maringá/PR; Vigência: três meses; Data de Assinatura: 13/11/2017; Valor do Contrato: R\$ 20.000,00; Conforme Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Copel SAT170128/2017 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 17/11/2017.

119924/2017

### COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A. – REGIÃO NORTE

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- CONCORRÊNCIA COPEL SGT170726/2017; Objeto: Serviço de atendimento a consumidores de baixa tensão da COPEL DIS - sistema “Copel com Você”, conforme detalhado no edital; Lote único: município de Carlópolis/PR, sob regime de empreitada por preço global mensal; Prazo de Vigência: 12 meses; Preço global mensal máximo: R\$ 2.566,90; Data da sessão: 09/01/2018, às 14h30, na sala de Licitações no 3º andar da Divisão Administrativa Norte, situada à Rua Chile, 10A, Londrina – Pr.
- CONCORRÊNCIA COPEL SGT170727/2017; Objeto: Serviço de atendimento a consumidores de baixa tensão da COPEL DIS - sistema “Copel com Você”, conforme detalhado no edital; Lote único: município de Novo Itacolomi/PR, sob regime de empreitada por preço global mensal; Prazo de Vigência: 12 meses; Preço global mensal máximo: R\$ 1.608,29; Data da sessão: 10/01/2018, às 09h30, na sala de Licitações no 3º andar da Divisão Administrativa Norte, situada à Rua Chile, 10A, Londrina – Pr.
- CONCORRÊNCIA COPEL SGT170728/2017; Objeto: Serviço de atendimento a consumidores de baixa tensão da COPEL DIS - sistema “Copel com Você”, conforme detalhado no edital; Lote único: município de Ângulo/PR, sob regime de empreitada por preço global mensal; Prazo de Vigência: 12 meses; Preço global mensal máximo: R\$ 1.608,29; Data da sessão: 10/01/2018, às 14h30, na sala de Licitações no 3º andar da Divisão Administrativa Norte, situada à Rua Chile, 10A, Londrina – Pr.

Retirada do edital: [www.copel.com/licitacoes](http://www.copel.com/licitacoes);  
Informações fone: (43) 3293-2030/2048/2148.

119991/2017